



Estado de Sergipe
Município de Japoatã
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO DO MUNICÍPIO DE
JAPOATÃ E A EMPRESA ARAUJO
LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito Público, com C.N.P.J. nº 14.848.598/0001-88 com sede à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela senhora **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 37344188 SSP/SE e inscrita no CNPF/M sob nº 072.953.315-81 e a empresa **ARAÚJO LEITE COMBUSTÍVEIS LTDA**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.956.350/0001-87, com sede na Rodovia SE 202, S/N, KM 15, Zona Rural, Japoatã/SE., representada neste ato por seu procurador o senhor **JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, inscrito no CNPF/MF n.º 002.630.095-80 e portador do Registro Geral n.º 1279804 - SSP/SE, domiciliado no endereço comercial acima, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº **002/2021**, decorrente da Dispensa de Licitação n.º **01/2021**, que será regido no artigo 65, inciso II, alienado “d”, da lei 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, contido, na Cláusula Terceira do Contrato nº **002/2021**, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração faz-se necessária em decorrência da oscilação dos preços de mercado repassado pelo Governo Federal, de acordo com o art. 65, inciso II, alienado “d”, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

O valor inicialmente contratado sofrerá reequilíbrio que passará de **R\$ 5,09/L** (cinco reais e nove centavos) para o valor de **R\$ 5,62/L** (cinco reais e sessenta e dois centavos) da Gasolina Comum, que passa vigor a partir de **11 de março de 2021**.



**Estado de Sergipe
Município de Japoatã
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do acréscimo no preço deste Contrato ficará por conta da mesma dotação orçamentária estabelecida no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Japoatã/SE, 10 de março de 2021.

Michele Cristina dos Santos

Michele Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho